



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	91	

EDITAL



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	92	

EDITAL N° 136305/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1056/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA (PULVERIZADORES) E EPIs DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE- RIO GRANDE DA SERRA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO** do objeto em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento subordina-se às disposições do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelo Decreto Municipal nº 3.193, de 18 de março de 2025, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/26 - 12:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/26 - 09:00h

Data da Disputa: 13/08/26 - 10h

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



 **11 2770-3000** | Ramal 1023

 administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	93	

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA (PULVERIZADORES) E EPIs DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e condições da contratação deverão seguir integralmente o disposto no **Termo de Referência**, anexo a este edital.

2.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor total previamente estimado em R\$ 2.627,67 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/licitacoes-2/>. Contato informações BNC: (42) 3026-4555.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	94	

4.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	95	

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das **00:00 hrs** da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, **a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital de Dispensa Eletrônica, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do edital de dispensa eletrônica.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global, com intervalo mínimo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao ultimo registrado.

5.3.1 O intervalo mínimo entre lances será de 01 (um) minuto.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	96	

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. A proposta final dos vencedores, bem como os documentos exigidos para habilitação deve ser enviada por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, podendo ser prorrogável a critério do condutor.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital de Dispensa Eletrônica ou em seus anexos;

6.6.3. Permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital de Dispensa Eletrônica ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	97	

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital de dispensa eletrônica.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, ficando a critério de o condutor solicitar, seja no ato do





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	98	

cadastro da dispensa ou no prazo de **até de 02 (duas) horas**, contado da solicitação, **podendo ser prorrogável a critério do condutor**.

7.2. Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

7.3. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item **7.1**, será inabilitado.

7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital de dispensa eletrônica ou de forma intempestiva.

7.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.4.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal são de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, após o termino da sessão e aviso do condutor do processo**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	99	

8.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico fornecido pelo agente de contratação.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico disponibilizado pelo agente de contratação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, somente presencialmente no Departamento de Licitações.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	100	

- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	101	

9.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **9.1.** Deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

9.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras, pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

9.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

9.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos recusados;

9.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

9.3.5. Pela entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	102	

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

9.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

9.4. As infrações relacionadas no item **9.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio Grande da Serra, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios junto a plataforma que for julgada a licitação.

10.4. A impugnação se for aceita poderá suspender, cancelar, revogar ou mudar a data do julgamento do certame e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	103	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.





PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	104	

12. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

12.1. Conforme item 8 do termo de referência.

13. ANEXOS

13.1. Anexos elencados e contidos neste Edital.

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira.

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta.

Rio Grande da Serra, 07 de agosto de 2026.

FELIPE VIEIRA DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Saúde



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	105	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. A presente justificativa tem como objeto fundamentar a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e um pulverizador costal, a serem utilizados pelos agentes da Vigilância Sanitária para a proteção contra riscos biológicos, químicos, para o controle imediato de vetores, manejo de insetos e animais peçonhentos que afetam diretamente no desempenho de suas atividades de rotina no município de Rio Grande da Serra.

1.2. Ademais aquisição de EPIs para a Vigilância Sanitária justifica-se pelo dever legal do empregador em proteger a saúde do servidor. Na Lei nº 14.133/2021, a base legal está no **(Planejamento)**, que exige o *Estudo Técnico Preliminar (ETP)* para dimensionar a necessidade, que fundamenta a exigência dos materiais.

2. REQUISITANTE

2.1. Área Requisitante: Secretaria de Saúde- Departamento de Vigilância em Saúde

2.2. Responsáveis: Felipe Vieira de Sá dos Santos e Monica Oliveira Goulart

3. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição será preferencialmente por compra direta (com disputa) na Administração Pública é autorizada pela [Lei de Licitações \(Lei 14.133/2021\)](#) sob a forma: **dispensa** (casos de baixo valor, e ou emergência) - para aquisição de equipamentos de aplicação de inseticida (pulverizadores) e EPIs de proteção contra riscos biológicos, químicos para o controle imediato de vetores, manejo de insetos e animais peçonhentos na cidade de Rio Grande da Serra.

3.2. A previsão para a compra direta (dispensa de licitação) que pode envolver um processo de disputa está no **Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021** no inciso que trata da dispensa por valor: - **Inciso II:** para outros serviços e compras em valores vigentes.

3.3. O mecanismo de "disputa", está previsto no **§ 3º (parágrafo terceiro) do mesmo Artigo 75**. E estabelece um procedimento simplificado para buscar a proposta mais vantajosa, mesmo nos casos de dispensa.

3.4. A cidade de Rio Grande da Serra é integrante da Região do Grande ABC Paulista, área historicamente vulnerável às arboviroses em razão de fatores climáticos, ambientais e de adensamento populacional.

3.5. A presente demanda justifica-se pela necessidade de interrupção imediata de focos arboviroses e atendimento a chamados de remoção de enxames de abelhas/vespas. A ausência de pulverizadores operacionais e vestimentas de proteção específica impedem a execução de bloqueios sanitários e coloca os servidores da Vigilância Sanitária em risco direto e contínuo.

3.6. Recentemente, foram registrados incidentes de vazamento de solução química durante a operação de campo, expondo agentes de endemia, a riscos de contaminação por falhas estruturais em equipamentos antigos, tornando a substituição uma medida de segurança do trabalho inadiável.



3.7. A situação atual demanda providências imediatas por parte da Secretaria de Saúde, tendo em vista o risco concreto à saúde pública e a necessidade de garantir a continuidade das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, bem como no Plano de Contingência para Arboviroses, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.

3.8. A medida revela-se necessária, proporcional e adequada para assegurar a proteção da coletividade e mitigar os impactos decorrentes.

3.9. O município tem a obrigatoriedade de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

3.10. Destaca-se que todas as informações técnicas, quantitativas e operacionais indispensáveis à contratação encontram-se devidamente descritas no presente Termo de Referência, garantindo observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e proteção do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Considerando a demanda, a aquisição será realizada conforme os itens descritos na tabela n das especificações e do quantitativo, deste Termo de Referência.

4.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação.

4.3. Durante o fornecimento dos itens, a contratada deve garantir a qualidade e quantidade aprovadas no processo licitatório.

4.4. A contratada deve efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

5.1 Especificado e estimado as quantidades conforme o quadro abaixo:

Produto	Descrição	Quantidade
Chapéu Australiano com Protetor de Nuca	Tecido de alta resistência, aba larga (mín. 8cm), cordão de ajuste para trabalho em campo e com protetor de nuca.	20 unidades
Luva de Borracha Nitrilica de Cano Longo	Clorinada, punho reto com 33 centímetros de comprimento, espessura de 0,4 milímetros e proteção para agentes químicos, com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego com citações da NBR 13695/96, 13696/96 e 13697/96 ou alterações posteriores.	10 pares
Macacão de Apicultor Profissional	Uso profissional, tipo integral, brim de alta gramatura, com máscara com visor panorâmico, zíper reforçado e elásticos de vedação. Com Certificado de Aprovação (CA).	02 Unidades



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	107	

Pulverizador Costal de Alavanca (Profissional)	Capacidade 20L, tanque em polietileno de alta densidade, bomba de pistão em latão, mangueira reforçada e lança em aço inox.	02 Unidades
---	---	-------------

6. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. Deverão os fornecedores dos objetos **obrigatoriamente**:

6.1.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

6.1.2. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma única, conforme solicitado pela secretaria requisitante, e conforme item 11.3. deste termo de referência, sendo enviada somente após envio da Autorização de Fornecimento/ Nota de empenho ou documento equivalente.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

6.1.4. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

6.1.5. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor da contratação, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

6.1.6. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis à aquisição a ser realizada;

6.1.7. Não será admitida a entrega pela Contratada sem que previamente tenham sido emitidas as Autorizações de Fornecimento.

6.1.8. Todos os custos com o fornecimento e transporte da mercadoria solicitada serão por conta da futura contratada, independentemente da quantidade solicitada ou de substituições.

6.1.9. Os itens deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

6.1.10. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses.

6.1.11. No caso do Pulverizador Costal o prazo de garantia é de no mínimo 6 (seis) meses)

6.1.12. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação

6.1.13. A contratada deve efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	108	

8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO

8.1 Não há obrigatoriedade de análise de amostra.

8.2 Há a necessidade de apresentação de catálogos ou Ficha Técnica,

8.3. A garantia do equipamento costal deverá ser de no mínimo de 6 (seis) meses

8.2.1. O catálogo ou Ficha Técnica, poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através **da plataforma que será realizada a licitação**. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

9.1.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Termo de Referência;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, Edital, e em seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes de bom e perfeito fornecimento do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Realizar o fornecimento de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

10.1.2. Responsabiliza-se pelos danos e defeitos do objeto, se comprometendo a substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal.

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contatos válidos e atualizados para fins de comunicação com a contratante por todo o período, comunicando imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

10.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	109	

10.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.4. Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata;

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será realizado de forma única, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

11.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

11.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, o fato deverá ser comunicado imediatamente por escrito e devidamente justificado ao gestor da aquisição, ao fiscal designado ou ao Departamento de Compras.

11.4. Endereço de entrega: Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Prefeito Cido Franco, nº 500 – Vila Arnould – Rio Grande da Serra/SP, CEP 09450-000, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de segunda a sexta-feira).

11.5. Não será admitida a entrega dos produtos pelo Fornecedor, nem o seu recebimento pela Secretaria, sem que previamente tenha sido emitida a competente Autorização de Fornecimento (AF) ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

11.6. O efetivo recebimento dos produtos somente ocorrerá no local indicado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.7. O Fornecedor deverá garantir a estrita qualidade dos produtos a serem fornecidos, os quais deverão estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes e do órgão regulador.

11.8. Quando solicitado pela fiscalização, o Fornecedor deverá substituir prontamente o item que porventura não atenda aos requisitos especificados neste Termo de Referência.

11.9. Todas as despesas decorrentes do produto, transporte, frete, seguro e outras correlatas correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

11.10. Caso a Secretaria Requisitante perceba a possibilidade de caracterização de infração penal ou fraude no fornecimento, cópias dos autos serão encaminhadas à autoridade competente para a devida apuração.

12. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

12.1. O termo de contrato será integralmente substituído pela emissão da Nota de Empenho ou/e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as normas do Art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	110	

12.2. Em caso de impedimento judicial, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de entrega única, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre a Administração Municipal e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

12.4. Após a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do Fornecedor para alinhamento inicial sobre as obrigações de entrega, condições técnicas de recebimento definitivo e faturamento do objeto.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. O fiscal acompanhará a execução da entrega dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.2. Anotará no histórico de gerenciamento do processo todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, tais como avarias ou outros. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade no ato da entrega única, o fiscal emitirá notificações para a imediata correção por parte do Fornecedor, determinando prazo compatível. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

13.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento na data aprazada, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

13.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

13.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações de entrega, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14. DA GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da aquisição contendo todos os registros formais da execução no histórico do processo administrativo, a exemplo da ordem de fornecimento, do recebimento definitivo e das notas fiscais, verificando o pleno atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

14.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal de todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	111	

14.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, para fins de empenho de despesa e pronto pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022);

14.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento da obrigação de entrega do lote integral dos itens constante no Termo de Referência assumida pela empresa, atestando o desempenho na execução do objeto para fins de registro cadastral. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

14.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, caso ocorra recusa injustificada na entrega dos itens ou descumprimento de prazos, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

14.6. O gestor deverá elaborar relatório final simplificado com informações sobre a consecução dos objetivos judiciais e de saúde que justificaram a contratação direta. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

14.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pronto pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização após o recebimento definitivo e aceite pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde - (Decreto nº 11.246, de 2022).

15. PAGAMENTO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	112	

do contrato.

Forma de pagamento

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, no prazo de 30 dias.

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. O fornecedor será selecionado por procedimento de compra direta (dispensa de licitação) oriundo de um processo de disputa está no **Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**. no inciso que trata da dispensa por valor:- **Inciso II:** para outros serviços e compras

16.2. O fornecimento do objeto será de **forma única**, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo a responsabilidade da Diretoria da Vigilância em saúde.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1. Habilitação jurídica:

A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	113	

Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, na Jucesp ou Câmara de Comércio, e outras entidades semelhantes;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de funcionamento;

17.2.5. De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.

17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.2.9. Contrato social, Ato Constitutivo ou Alteração Contratual

17.3. Qualificação Econômico-Financeira:

17.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.4. Qualificação Técnica

A Licitante declarada vencedora e antecedendo a adjudicação, deverá apresentar os documentos complementares:

17.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	114	

17.4.2. O documento exigido no caso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é o **Certificado de Aprovação (CA)**. Emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ele comprova que o equipamento atende às normas de segurança e deve estar válido durante todo o período da licitação e entrega.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Chapéu Australiano com Protetor de Nuca	um	20	R\$ 34,2333	R\$ 684,6660
2	Luva de Borracha Nitrílica de Cano Longo	um	10	R\$ 15,00	R\$ 150,0000
3	Macacão de Apicultor Profissional Uso Profissional, tipo integral, brim de alta gramatura, com máscara com visor panorâmico, zíper reforçado e elásticos de vedação. Com Certificado de Aprovação (CA).	um	2	R\$ 404,834	R\$ 809,668
4	Pulverizador Costal de Alavanca Profissional -Capacidade 20L, tanque em polietileno de alta densidade, bomba de pistão em latão, mangueira reforçada e lança em aço inox.	um	2	R\$ 491,668	R\$ 983,336
					2.627,67

19. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão usando a seguinte dotação:

622 09.04.10.304.0021.2.055.339030.1.3000000

631 09.04.10.304.0021.2055.449052.3.3200000

Felipe Vieira de Sá dos Santos

Secretário de Saúde





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Dispensa Eletrônica nº ____/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta-Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega /desta carta de proposta.
- b) Prazo para a entrega dos produtos: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Unidade de Medida	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Dispensa Eletrônica nº ____/2026**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: _____, data: ____/____/2026.

Assinatura do Representante Legal



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	116	

ANEXO III

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na Dispensa Eletrônica Nº ____/2026, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, que:

I – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cumpe plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, possuindo toda a documentação necessária para sua comprovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem está suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

III – DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Não existem fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar essa condição.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Não possui em seu quadro societário, como sócio, administrador, dirigente ou responsável técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função relacionada à licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato decorrente deste certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

V – DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI – DA RESPONSABILIDADE

Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1056	2026	117	

autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

VII – DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A proposta apresentada para participação neste certame foi elaborada de maneira independente, não tendo sido objeto de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente que possa caracterizar restrição à competitividade ou prática anticoncorrencial.

X – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações deles decorrentes.

XI – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () Enquadra-se na condição de Microempresa – ME.
- () Enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- () Não se enquadra como ME ou EPP.

Declara, ainda, que não possui quaisquer impedimentos previstos na legislação vigente para usufruir dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

XII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Declara estar ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a proteção de dados pessoais.

Local: , data: / /2026.

Assinatura do Representante Legal

